



ATA N.º 3

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO PARA A CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TERMO RESOLUTIVO CERTO, DO MAPA DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA, PUBLICADO SOB O AVISO (EXTRATO) N.º 14498/2022, DR, 2.ª SÉRIE, N.º 141, DE 22/07/2022, P048-22-11802

Aos 18 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, pelas 16h20, por videoconferência, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Luís Alberto Proença Simões da Silva, Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, na qualidade de Presidente, Nuno Ricardo Furtado Dias Mendonça, Coordenador do Projeto Especial UC Business da Universidade de Coimbra e Laura Maria Ribeiro da Silva Alho, Técnica Superior da Universidade de Coimbra na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo:

- proceder à retificação de imprecisão detetada na Ata n.º 1 do presente procedimento;
- proceder à avaliação das Entrevistas Profissionais de Seleção dos candidatos aprovados no método de seleção anterior que integraram o conjunto previsto no ponto 20 do Aviso de Abertura e, finda a aplicação dos métodos de seleção;
- efetuar a ordenação final dos candidatos que completaram o procedimento, com aprovação em todos dos métodos de seleção aplicados, consubstanciada na elaboração da lista unitária de ordenação final.

I. Tendo sido detetada uma imprecisão na Ata n.º 1 do presente procedimento, decidiu o júri por unanimidade, proceder à retificação da mesma.

Assim, onde se lê:

“ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos candidatos aos quais, por força da legislação vigente, sejam aplicados, como métodos de seleção, a Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Seleção será expressa de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 50\%) + (EPS \times 50\%)$$

Em que CF = Classificação Final, AC = Avaliação Curricular, e EPS = Entrevista Profissional de Seleção.”

Deve ler-se:

“ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos candidatos aos quais, por força da legislação vigente, sejam aplicados, como métodos de seleção, a Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Seleção será expressa de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

Em que CF = Classificação Final, AC = Avaliação Curricular, e EPS = Entrevista Profissional de Seleção.”

Em conformidade com o Aviso de Abertura, publicação na Bolsa de Emprego Público sob a oferta n.º OE202207/0728 e com o legalmente disposto nos art.ºs 5.º e 6.º da Portaria 125-A/2019, de 30/04, na redação dada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11/01.

II. No que concerne às Entrevistas Profissionais de Seleção e nos termos previsto no n.º 6 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o Júri, mediante votação nominal, deliberou, por unanimidade, atribuir aos candidatos a classificação que consta da tabela que se apresenta de seguida.

N.º	Nome do candidato	Parâmetros						Resultado Final
		a)	b)	c)	d)	e)	f)	
1	Ana Patrícia Dias Coimbra	12	12	12	8	12	12	11,33
2	Andreia Martins Ribeiro	16	12	12	12	16	16	14,00
3	Beatriz Marques Almeida	20	20	20	20	20	20	20,00
4	Catarina Nunes Camacho Vieira	12	4	12	8	12	12	10,00
5	Cristiana Abreu Nunes	Não compareceu à EPS						
6	João Armindo Ferreira Rebelo	12	4	12	12	8	12	10,00
7	Maria Francisca Machado da Costa	12	12	12	12	8	12	11,33

N.º	Nome do candidato	Parâmetros						Resultado Final
		a)	b)	c)	d)	e)	f)	
8	Marta Elisabete Silva Bastos	12	4	12	12	8	12	10,00
9	Marta Miguel de Bastos Graça	16	20	12	16	16	16	16,00
10	Sara Filipa Leite Teixeira	12	12	12	4	12	12	10,67

Legenda:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbal;
- b) Fluência na língua inglesa;
- c) Conhecimentos de informática adequados ao exercício da função;
- d) Motivação e interesse;
- e) Conhecimentos e qualidade da experiência profissional;
- f) Interesse pela valorização e atualização profissional;

III. Finda a aplicação dos métodos de seleção e face às classificações obtidas, o júri deliberou, por unanimidade, proceder à elaboração da lista unitária de ordenação final dos candidatos, da qual constam todos os candidatos aprovados, bem como das listas de candidatos excluídos antes da aplicação dos métodos de seleção e de candidatos excluídos no âmbito da aplicação dos mesmos métodos, que se encontram em anexo à presente ata, sendo da mesma parte integrante.

IV. Mais deliberou o Júri, no âmbito do exercício do direito de participação, e nos termos do n.º 1 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, proceder à audiência dos interessados, notificando-os pela via prevista no n.º 1 do artigo 10.º da Portaria referenciada, passando o texto do email e respetivos recibos de entrega a integrar o presente processo, nos seguintes termos:

a) Os candidatos aprovados, para, no prazo de 10 dias úteis, dizerem, querendo, por escrito, o que se lhes oferecer sobre a posição na lista unitária de ordenação final;

b) Os candidatos excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, quer por não integrarem a tranche constituída para utilização faseada dos métodos de seleção, quer por não terem comparecido a algum dos métodos, para, no prazo de 10 dias úteis, dizerem, querendo, por escrito, o que se lhes oferecer.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.



Presidente

Luís Alberto Proença Simões da Silva,
Vice-Reitor da Universidade de Coimbra

Vogais

Nuno Ricardo Furtado Dias Mendonça,
Coordenador do Projeto Especial UC Business da Universidade de Coimbra

Laura Maria Ribeiro da Silva Alho,
Técnica Superior da Universidade de Coimbra

ANEXO ÚNICO | ATA N.º 3

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO PARA A CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TERMO RESOLUTIVO CERTO, DO MAPA DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA, PUBLICADO SOB O AVISO (EXTRATO) N.º 14498/2022, DR, 2.ª SÉRIE, N.º 141, DE 22/07/2022, P048-22-11802

Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados

Ordenação	Nome do candidato	Classificação final	Situação jurídico-funcional
1	Marta Miguel de Bastos Graça	15,51	S/VJEP
2	Andreia Martins Ribeiro	14,21	S/VJEP
3	Beatriz Marques Almeida	13,77	S/VJEP
4	Marta Elisabete Silva Bastos	13,01	S/VJEP
5	Sara Filipa Leite Teixeira	12,86	S/VJEP
6	Ana Patrícia Dias Coimbra	12,85	S/VJEP
7	João Armindo Ferreira Rebelo	12,73	S/VJEP
8	Catarina Nunes Camacho Vieira	11,89	S/VJEP
9	Maria Francisca Machado da Costa	11,73	S/VJEP

Lista de candidatos excluído no decurso da aplicação dos métodos de selecção

N.º	Nome do candidato	Motivo
1	Ana Beatriz Lopes Ferreira	b)
2	Cristiana Abreu Nunes	c)
3	Daniela Fernandes Cordeiro	a)
4	Joana Maria Valente Lucas	b)
5	Luís Paulo da Rocha Torrealba	b)
6	Mafalda Filipa Graça Malta	a)

Legenda:

a) Candidato excluído do procedimento por ter obtido valorização inferior a 9,5 valores na Avaliação Curricular;

- b) Candidato excluído por não ter integrado a tranche constituída para utilização faseada dos métodos de seleção, nos termos do art. 7.º da Portaria n.º 125/2019, de 30 de abril;
- c) Candidato excluído do procedimento por não ter comparecido à Entrevista Profissional de Seleção
- d) Candidato excluído do procedimento por ter obtido valoração inferior a 9,5 valores na Entrevista Profissional de Seleção;

Lista de candidatos excluídos antes da aplicação dos métodos de seleção

N.º	Nome do candidato	Motivo
1	Carolina dos Passos Reis Mescouto	a) b)
2	Inês Isabel Martins Lopes	a)
3	Jennifer Santos Pereira Pontes	b)
4	Luzia Rosa De Sant'Ana Vilaça	b)

Legenda:

- a) candidato/a excluído/a por não ser detentor/a das habilitações literárias exigidas no ponto 8 do aviso de abertura;
- b) candidato/a excluído/a por não apresentar evidências do reconhecimento ou equivalência do grau académico;
- c) candidato/a excluído/a por não ter entregue certificado de habilitações conforme decorre do ponto 9.2 do aviso de abertura;
- d) candidato/a excluído/a por não apresentar CV;
- e) candidato/a excluído/a por inconformidade entre o titular da candidatura e o titular dos documentos;
- f) candidato/a excluído/a por desistência do procedimento concursal a pedido do próprio/a.